



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO SAULLO VIANNA - UNIÃO/AM

PROJETO DE LEI Nº /2024
(DO SR. SAULLO VIANNA)

Dispõe sobre o acesso à terapia ocupacional e fonoaudiologia para todas as pessoas com autismo

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica garantido o acesso à terapia ocupacional e fonoaudiologia para todas as pessoas com autismo, independentemente de sua localização ou situação socioeconômica.

Art. 2º O Ministério da Saúde será responsável por coordenar e implementar as medidas necessárias para garantir o acesso a essas terapias.

Art. 3º As medidas a serem implementadas incluirão, mas não se limitarão a, a formação de profissionais especializados, a criação de centros de terapia em áreas rurais e urbanas, e a provisão de recursos financeiros para cobrir os custos das terapias.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2024.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO SAULLO VIANNA - UNIÃO/AM

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa garantir que todas as pessoas com autismo tenham acesso a terapias ocupacionais e fonoaudiológicas, independentemente de sua localização ou situação socioeconômica.

Estas terapias são fundamentais para o desenvolvimento e bem-estar das pessoas com autismo, e este projeto busca garantir que todos tenham acesso a elas.

Os terapeutas ocupacionais trabalham para promover, manter e desenvolver as habilidades necessárias para que os pacientes sejam funcionais no ambiente escolar e também em seu dia a dia. O objetivo do tratamento é promover:

- mais autonomia;
- maior autoestima;
- elevação da autoconfiança;
- autorregulação;
- maior interação social.

Os terapeutas ocupacionais levam em conta as habilidades e necessidades físicas, sociais, emocionais, sensoriais e cognitivas dos seus pacientes.

No caso do autismo, um terapeuta ocupacional trabalha para desenvolver habilidades de caligrafia, habilidades motoras finas e habilidades diárias da rotina. É claro que esse tipo de habilidade muitas vezes contempla mais os autistas de nível I e II. No entanto, ela também é fundamental para aqueles que estão no nível III do espectro. Isso porque auxilia também no





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO SAULLO VIANNA - UNIÃO/AM

desenvolvimento de habilidades mais básicas. Um exemplo disso é alimentar-se e ir ao banheiro sozinho, o que promove mais autonomia.

Além disso, pode-se dizer que o papel fundamental desse tipo de terapia é avaliar e direcionar os déficits de processamento sensorial da criança. Isso é benéfico para remover as barreiras que levam ao aprendizado e ajudar os autistas a se tornarem mais calmos e focados.

Os TOs que trabalham com crianças que têm um distúrbio de processamento sensorial, geralmente têm treinamento de pós-graduação em integração sensorial.

A terapia de integração sensorial baseia-se na suposição de que a criança é “super estimulada” ou “sub estimulada” pelo ambiente. Portanto, o objetivo da terapia de integração sensorial é melhorar a capacidade do cérebro de processar informações sensoriais. Dessa forma, é possível que a criança funcione melhor em suas atividades diárias.

Os pais dessas crianças costumam receber orientações do terapeuta ocupacional sobre a importância de o autista seguir uma dieta/estilo de vida que beneficie o processamento sensorial.

Dessa feita, em face da importância vital aos autistas e seus pais do projeto de lei, convoco o apoio dos nobres pares à presente propositura.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2024.

Saullo Vianna

Deputado Federal – União Brasil

